



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Contribuição Nacionalmente Determinada
para consecução do objetivo da
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



NDC



PROCESSO DOMÉSTICO DE ELABORAÇÃO

- CONSULTA PÚBLICA EXTENSA E INCLUSIVA COORDENADA PELO MRE (2014)
 - Decisão COP 19
- DIÁLOGO ADICIONAL ENTRE SEGMENTOS DE ALTO NÍVEL DO GOVERNO FEDERAL E ATORES RELEVANTES (2015)
 - GOVERNO;
 - SETOR PRIVADO;
 - ACADEMIA;
 - ONGs.

NDC



Mitigação: Emissões de gases de efeito estufa

Ano de referência: 2005.

Redução em 2025 (Contribuição)	Redução em 2030 (Contribuição indicativa)
37%	43%

Tipo: meta absoluta em relação a um ano-base.

Abrangência: todo o território nacional, para o conjunto da economia (economy wide) e gases de efeito estufa do Protocolo de Quioto (CO₂, CH₄, N₂O, PFCs, HFCs e SF₆).

Métrica: GWP-100 (IPCC AR5).

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



NDC



Meios de implementação

- ***Implementação da NDC:*** não condicionada a apoio internacional, mas aberta ao apoio de países desenvolvidos
- ***Ações adicionais:*** exigiriam aumento, em larga escala do apoio internacional e dos fluxos de investimento do desenvolvimento, emprego, difusão e transferência de tecnologias
- ***Implementação do REDD+ e a permanência de resultados obtidos:*** requerem a provisão contínua de pagamentos por resultados de forma adequada e previsível
- ***Iniciativas Sul-Sul***

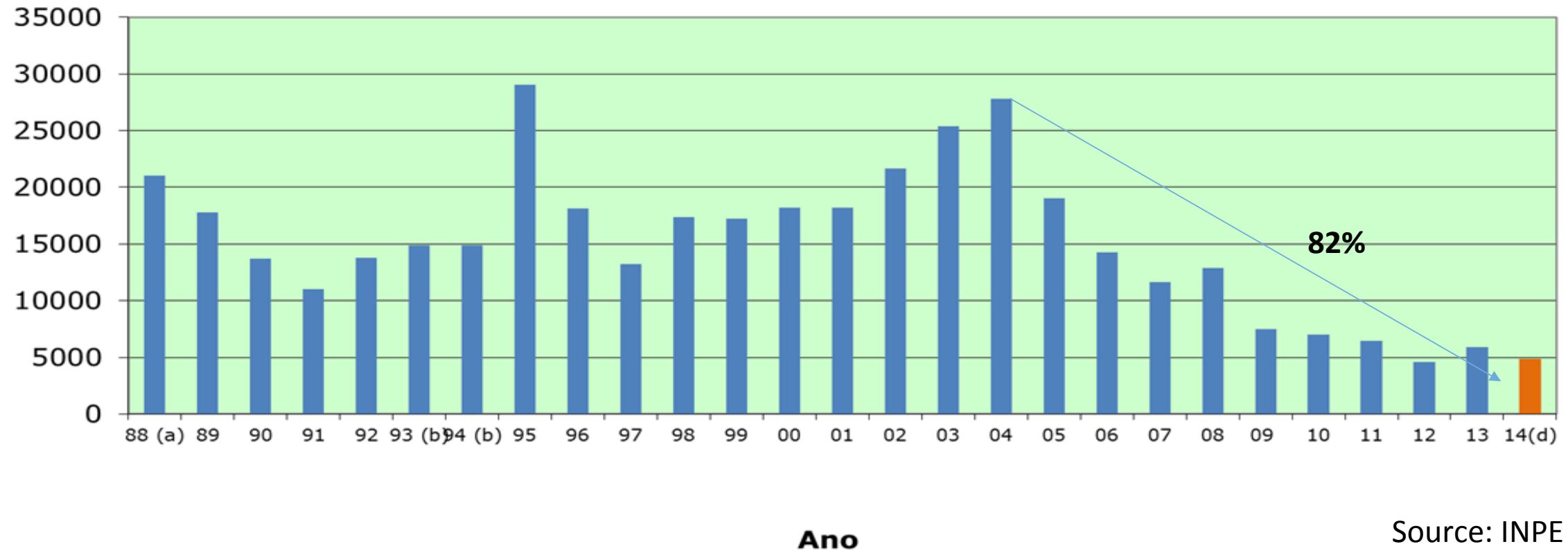
Informações adicionais sobre a NDC para fins de esclarecimento

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Taxa de Desmatamento Anual na Amazônia Legal

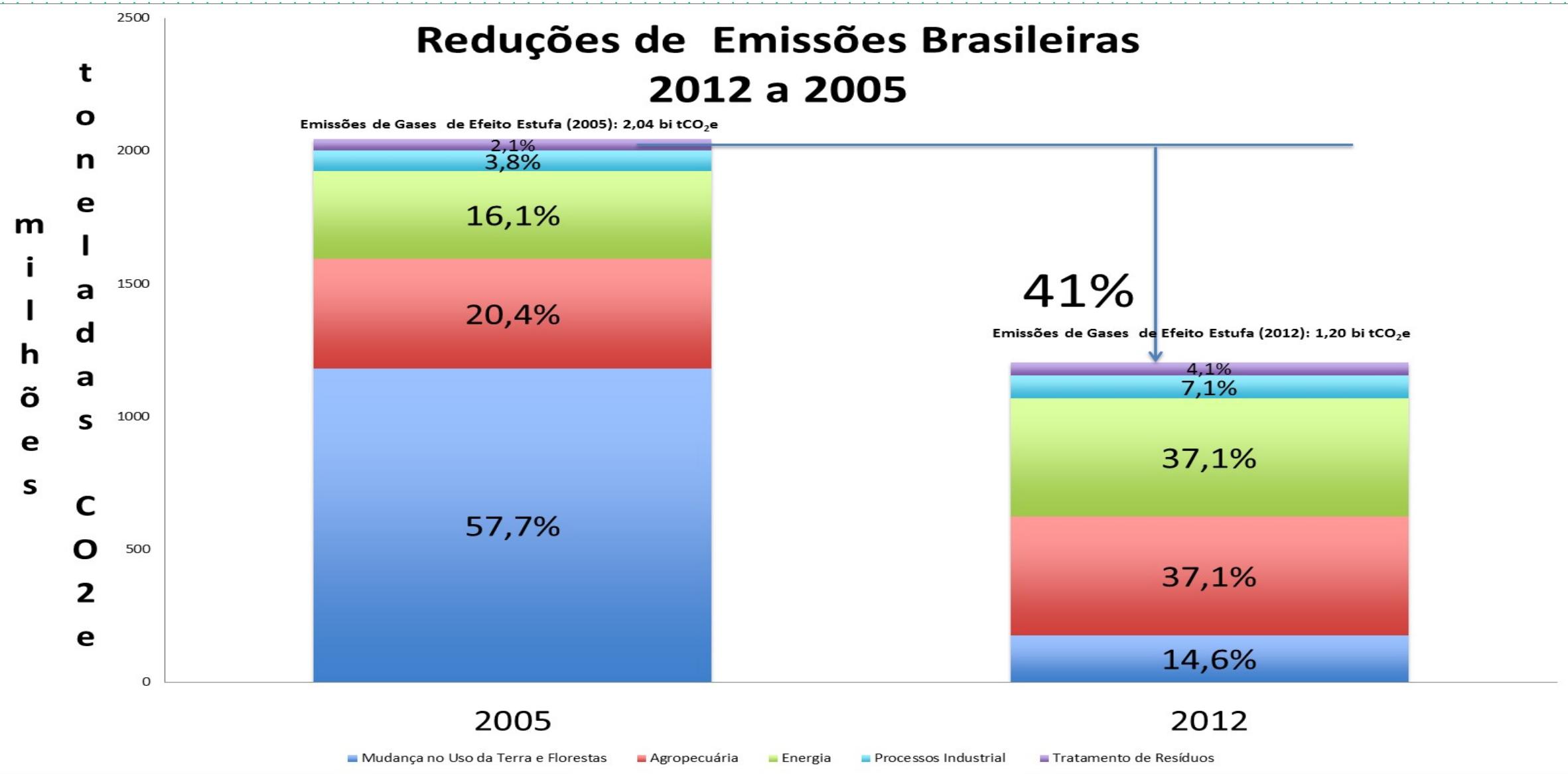
Km²/ano



Source: INPE

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE





Florestas

- i.desmatamento ilegal zero até 2030 na Amazônia brasileira e compensação das emissões provenientes da supressão legal da vegetação até 2030;
- ii. fortalecer o cumprimento do Código Florestal, em âmbito federal, estadual e municipal;
- iii. restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas até 2030, para múltiplos usos;
- iv. ampliar a escala de sistemas de manejo sustentável de florestas nativas, por meio de sistemas de georeferenciamento e rastreabilidade aplicáveis ao manejo de florestas nativas, com vistas a desestimular práticas ilegais e insustentáveis.

Energia

- i.participação de 45% de energias renováveis na matriz energética em 2030, incluindo:
- ii.expandir o uso de fontes renováveis, além da energia hídrica, na matriz de energia para uma participação de 28% a 33% até 2030;
- iii.aumentar a participação de bioenergias sustentáveis na matriz energética para aproximadamente 18% até 2030;
- iv.expandir o uso doméstico de fontes de energia não fóssil:
 - aumentando a parcela de energias renováveis (além da energia hídrica) no fornecimento de energia elétrica para ao menos 23% até 2030,
 - inclusive pelo aumento da participação de eólica, biomassa e solar;
- v.alcançar 10% de ganhos de eficiência no setor elétrico até 2030.

Agropecuária

- restauração adicional de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas até 2030;
- incremento de 5 milhões de hectares de sistemas de iLPF até 2030.

Outros Setores

Industrial

- novos padrões de tecnologias limpas;
- medidas de eficiência energética;
- infraestrutura de baixo carbono;

Transportes

- medidas de eficiência,
- melhorias na infraestrutura de transportes e
- melhorias no transporte público em áreas urbanas

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



José Domingos Gonzalez Miguez

jose.miguez@mma.gov.br